RESOLUÇÃO Nº 79, de 08 de abril de 2020

Referenda a autorização realizada "ad Referendum" do Conselho Gestor pelo Presidente para atender ações da SVMA alterando Plano de Investimentos 2020.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a urgência para viabilizar processos licitatórios de ações a serem realizadas ainda neste exercício pela SVMA, para os quais era necessário adequar dotações e incluir seis intervenções no Plano de Investimentos do FMSAI, conforme documentado no SEI 6027.2020/0000956-6;

CONSIDERANDO que foram remanejados recursos para o atendimento das solicitações sem trazer prejuízo ao Plano Aprovado.

RESOLVE:

I – Referendar a autorização de inclusão dos itens "Parque Anhanguera: Projeto para melhoria do sistema de abastecimento", no valor de R\$ 76.057,65, "Parque Oratório: LEPAC e Projeto Básico", no valor se R\$ 113.032,31, "Parque Ciência: Obra de Readequação", no valor de R\$ 272.696,48, "Parque Vila Prudente: Obra de Readequação", no valor de R\$ 66.052,21, e "Parque Colinas de São Francisco: Obra Readequação", no valor de R\$ 400.000,00, todas 86.27.18.541.3005.1703.44.90.51.00.03, e o item "Parque Linear Aristocratas – Sondagem e Projeto Básico", no valor de R\$ 22.609,49, na dotação 86.27.18.541.3005.1702.44.90.51.00.03, no Plano de Investimentos FMSAI 2020 da SVMA e o remanejamento de recursos entre dotações para intervenções já aprovadas, conforme Planilha 025353674 no Processo 6027.2020/0000956-6;

 II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 08 de abril de 2019

(assinado eletronicamente)

João Siqueira de Farias

Secretário Municipal de Habitação

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

Publicado no DOC 09/04/2020 pág. 39